

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 06.02.2024

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos seis dias
2 de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reúne-se de maneira híbrida, na
3 Sala A de reuniões, e, remotamente, por meio do sistema Google Meet de
4 videoconferência, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência da
5 Prof.^a Dr.^a Maria Dolores Montoya Diaz, com a participação dos membros
6 titulares: Professores Doutores Fábio Augusto Reis Gomes, Reinaldo Giudici,
7 Silvio Silvério da Silva e Umberto Cesar Corrêa e do suplente Prof. Dr. Hamilton
8 Brandão Varela de Albuquerque, com direito a voto. Participam também, o Sr.
9 Allan Kenzo Hashimoto Terada, representante discente e a Senhora Secretária
10 Geral, Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini. Participam como convidados o Prof. Dr. João
11 Maurício Gama Boaventura, Coordenador da CODAGE, o Prof. Dr. Fábio Lotti
12 Oliva, Diretor Adjunto do Departamento de Convênios, o Senhor Alberto Teixeira
13 Protti e a Senhora Sílvia M. de Carvalho S. Domingues, Assistentes da
14 CODAGE. **PARTE I – EXPEDIENTE** – Havendo número legal, a Senhora
15 Presidente declara abertos os trabalhos. A seguir, passa a palavra ao Prof. João
16 Mauricio que apresenta o Prof. Fábio Lotti à Comissão. Com a palavra, o Prof.
17 Fábio manifesta o prazer em colaborar com a COP e fala sobre a intenção de
18 aprimorar o Sistemas de Convênios. A seguir, a Prof.^a Dolores agradeça a
19 presença do Prof. Fábio, dizendo que será muito importante o seu
20 comparecimento nas reuniões da Comissão. Com a palavra, o Prof. Umberto
21 informa sobre as comemorações dos 90 anos da Escola de Educação Física e
22 Esporte e convida a todos. Ato contínuo, a Prof.^a Dolores faz um breve relato
23 sobre a reunião realizada em 02.02.24 com um grupo formado pelo Ministério
24 Público para as discussões das demandas estudantis. Não havendo mais
25 manifestações, a Senhora Presidente coloca em discussão e votação a ata da
26 reunião realizada em 05.12.2023, sendo a mesma aprovada. A seguir, passa à
27 **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS APROVADOS A SEREM**
28 **REFERENDADOS - 1.1 PROCESSO 2022.1.1708.11.6 – ESCOLA SUPERIOR**
29 **DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Termo de Adesão ao Convênio Finep
30 0122052900 celebrado entre a USP/ESALQ, a FEALQ, a Fundação
31 Universidade de Brasília, a EMBRAPA, a Fundação Universidade Federal de
32 Mato Grosso do Sul, a União Federal, a Universidade Federal de Pernambuco,
33 a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a Universidade Estadual de
34 Campinas, a Fundação Universidade Federal de São Carlos, a Universidade
35 Federal do Rio Grande do Sul e a Universidade Federal de Santa Catarina para
36 a execução do projeto intitulado “Diagnóstico da Restauração Ecológica nos
37 Biomas Brasileiros, na Perspectiva de Benefícios para a Natureza e as
38 Pessoas”, a ser assinado pelo M. Reitor. **Manifestação da Assessoria de**
39 **Convênios Jurídica:** Aprova. Mero documento de demonstração de interesse.
40 Aprovado *ad referendum* em 07.12.2023. **1.2 PROCESSO 2021.1.1353.17.7 –**
41 **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Segundo Termo de
42 Rerratificação ao Convênio celebrado entre a USP e a Fundação de Apoio ao
43 Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP-USP,
44 objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio por 2 (dois) anos,
45 a contar de 23.12.2023. Aprovado *ad referendum* em 07.12.2023.
46 **1.3 PROCESSO 2023.1.482.33.6 – MUSEU PAULISTA** - Convalidação do ato a
47 ser firmado entre o Museu Paulista e a Associação Junior Achievement do Brasil,
48 através do Termo de Autorização de Uso, objetivando regulamentar a utilização
49 das áreas Acolhimento, Sala de Apoio a Eventos e Ateliês 1 e 2, localizados no
50 Piso Jardim e áreas expositivas, com a finalidade exclusiva de visitação,
51 acompanhada por equipe especializada, durante a realização do evento “Uma

52 Noite no Museu”, realizado nos dias 6 e 7 de novembro de 2023. **Parecer da**
53 **PG:** esclarece que tal solicitação tem motivação por “falha de comunicação
54 interna do Museu, que não permitiu o encaminhamento do processo há tempo
55 para apreciação prévia do evento”. Manifesta que, embora a utilização
56 excepcional, entende ser juridicamente viável a convalidação dos atos internos
57 da USP, evitando-se um prejuízo maior pela nulidade do uso do espaço já findo,
58 pois neste caso, o uso do espaço já ocorreu, restando apenas a realização do
59 pagamento acordado. Informa que a convalidação é instituto previsto no art. 55
60 da Lei nº 9.784/1999 e encontra respaldo, ainda, no princípio da ausência de
61 nulidade sem prejuízo; cita também manifestação do Tribunal Superior de
62 Justiça e o parecer da PG em caso semelhante. Manifesta que, analisando a
63 minuta de termo de autorização de uso encaminhada, não verificou óbice jurídico
64 que impeça a sua formalização. Conclui que, ante a excepcionalidade do caso,
65 entende ser possível a convalidação do ato, formalizando-se a minuta do termo
66 de autorização de uso com efeitos retroativos, sobretudo por não haver qualquer
67 dispêndio financeiro por parte da USP. Com relação à competência, esclarece
68 que o feito deve tramitar pelas mesmas instâncias e autoridades competentes
69 para a celebração do termo de autorização de uso – CLR, COP e diretoria da
70 Unidade (Museu) (22.11.23). **Parecer da CLR:** em sessão realizada em
71 29.11.2023, convalidou o ato firmado no Termo de Autorização de Uso dos
72 espaços do MP, com a finalidade exclusiva de visitação, acompanhada por
73 equipe especializada, durante a realização do evento “Uma Noite no Museu”,
74 nos dias 6 e 7 de novembro de 2023. Convalidado *ad referendum* em
75 07.12.2023, o ato a ser firmado através do Termo de Autorização de Uso.

76 **1.4 PROCESSO 2022.1.369.55.5 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS**
77 **E DE COMPUTAÇÃO** - Termo de Ciência e de Notificação referente ao
78 Convênio nº 000.052/2022/CV celebrado entre a USP/ICMC/IME e o Tribunal de
79 Justiça do Estado de São Paulo visando fomentar as atividades de pesquisa e
80 desenvolvimento tecnológico em inteligência artificial aplicada à ciência de
81 dados da área jurídica, a ser assinado pelo M. Reitor. O Diretor do ICMC informa
82 que o Tribunal de Justiça de São Paulo requisitou a remessa do Termo de
83 Ciência e de Notificação para prestação de contas do Convênio nº
84 000.052/2022/CV referente ao exercício 2022. Encaminha o referido Termo para
85 a assinatura do M. Reitor. **Manifestação da Assessoria de Convênios**
86 **Jurídica:** Aprova. Mero documento instrutório. Aprovado *ad referendum* em
87 07.12.2023. **1.5 PROCESSO 2023.1.8789.1.1 – PRÓ-REITORIA DE**
88 **INCLUSÃO E PERTENCIMENTO** - Minuta de Resolução que institui o Programa
89 de Apoio à Permanência e Formação Estudantil da USP (PAPFE) no âmbito da
90 Política de Permanência da Universidade de São Paulo. Ofício da PRIP ao
91 Procurador Geral, encaminhando para análise nova proposta de regulamentação
92 do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil – PAPFE,
93 aprovada pelo ColP em 21.09.2023. Justifica que a proposta decorre do
94 compromisso assumido junto ao Conselho de Inclusão e Pertencimento de
95 apresentar dados do acompanhamento da distribuição e perfil socioeconômico
96 dos estudantes USP beneficiados pelo auxílio, e que, após acompanhamento e
97 análise do primeiro ano de instituição da política do PAPFE instituída pela
98 Resolução 8360/2022, nova proposta seria apreciada pelo Conselho. **Parecer**
99 **da PG:** observa que diversas modificações foram realizadas, dentre as quais
100 destacam-se, pela sua relevância, as seguintes: concessão do auxílio aos
101 estudantes que tiverem renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo
102 paulista; exclusão daqueles que já tiverem recebido o auxílio pelo prazo máximo

103 previsto; previsão expressa de que estudantes que tiverem graduação USP
104 concluída não terão direito ao auxílio em novo curso de graduação; inclusão da
105 modalidade de auxílio permanência parcial, restrito àqueles que obtiverem vaga
106 nas unidades de moradia estudantil ofertadas pela Universidade; possibilidade
107 de acúmulo do auxílio permanência com uma única bolsa acadêmica, mantida a
108 vedação de acúmulo com outro auxílio de mesma natureza; previsão de que em
109 caso de graduação não concluída na USP e posterior reingresso, será
110 considerado o prazo de concessão mais benéfico para o estudante,
111 independentemente de ser o primeiro, segundo, ou terceiro curso e assim por
112 diante; limitação do auxílio emergencial ao prazo máximo de 11 meses e de uma
113 única concessão por estudante. As demais disposições referentes, por exemplo,
114 as condições para concessão, causas de suspensão e cassação do auxílio não
115 sofreram modificação. As disposições acerca da instituição da nova política de
116 concessão do auxílio permanência constitui matéria exclusivamente de mérito
117 que deve ser avaliada sob aspectos de conveniência e oportunidade pelos
118 órgãos colegiados competentes. Recomenda enumerar por meio de incisos ou
119 alíneas as hipóteses descritas no artigo 1º, § 1º em que o estudante não fará jus
120 ao auxílio permanência. Encaminha os autos à PRIP, para providências. A PRIP
121 encaminha os autos à SG para ações subsequentes e informa que foi
122 providenciado o ajuste indicado pela PG. **Parecer da CLR:** aprova *ad*
123 *referendum* em 07.12.2023 a proposta. Aprovada *ad referendum* em
124 11.12.2023. **1.6 PROCESSO 2023.1.740.3.3 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Termo
125 de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FDTE, o Serviços de Petróleo
126 Constellation S.A. e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando o
127 desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “DIGITAL TWIN DE GERAÇÃO E
128 EMISSÕES EM SONDAGEM MARÍTIMA”, bem como pedido de isenção parcial
129 da taxa USP que cabe à Reitoria no valor de R\$ 221.135,83. Valor – R\$
130 11.812.032,13. Tendo em vista cláusula de responsabilidade solidária, o
131 Coordenador assinou o Termo de Responsabilidade, nos termos da
132 Circ.SG/COP/28/2019. Aprovada *ad referendum* em 15.12.2023 a formalização
133 do Termo de Cooperação. O pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe à
134 Reitoria é negado, considerando a impossibilidade de análise com a urgência.
135 Com o destaque que, se a Unidade considerar necessário, nos próximos 60 dias,
136 poderá elaborar um pedido de reconsideração para que o projeto entre no fluxo
137 normal da COP e o pedido de isenção possa ser analisado. **1.7 PROCESSO**
138 **2023.1.781.76.7 – INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS** - Termo de
139 Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FAFQ e a Petróleo Brasileiro S.A. –
140 PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto intitulado
141 “Desenvolvimento de Pesquisa para Ferramentas Robóticas para Inspeção e
142 Manutenção em Instalações Petrolíferas”. Valor – R\$ 19.799.590,16.
143 **Manifestação da Assessoria de Convênios Financeira:** o presente convênio
144 foi aprovado para fins de encaminhamento. Preliminarmente acreditamos, s.m.j.,
145 que deva ser ouvida a COP quanto ao plano de trabalho da Petrobras onde
146 consta a previsão de taxas no valor de R\$ 1.589.875,26 (Ressarcimento de
147 Custos Indiretos). Como é a primeira vez onde há a participação da Petrobrás
148 como Unidade EMBRAPII prevalece as mesmas regras (isenção automática)?
149 Caso isso não venha a ocorrer deverá o convênio ser devolvido à Unidade para
150 correção. **Informação do Coordenador:** informa que o valor previsto para o
151 ressarcimento dos custos indiretos, mediante a isenção será revertido para a
152 aplicação em despesas do projeto e da unidade EMBRAPII. **Manifestação da**
153 **Assessoria de Convênios Financeira:** preliminarmente solicitamos maiores

154 informações em relação à isenção das taxas lançadas no valor total de R\$
155 1.589.875,26 uma vez que as mesmas foram lançadas no Plano de Trabalho do
156 órgão concedente (Petrobrás). O Coordenador assinou o Termo de
157 Responsabilidade (cláusula de responsabilidade solidária), nos termos da
158 Circ.SG/COP/28/2019. Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof. Dr.
159 Reinaldo Giudici, favorável à formalização do Termo de Cooperação e às
160 isenções da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à Reitoria por se tratar
161 de projeto EMBRAPPII. **1.8 PROCESSO 2023.1.477.14.6 – INSTITUTO DE**
162 **ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Termo de
163 Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FDTE e a Petróleo Brasileiro S.A. –
164 PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto intitulado
165 “Metodologias em Meteo-Oceanografia Aplicadas à Indústria de O&G e Energias
166 Renováveis”. Valor – R\$ 8.663.774,16. O Coordenador assinou o Termo de
167 Responsabilidade (cláusula de responsabilidade solidária), nos termos da
168 Circ.SG/COP/28/2019. Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof. Dr.
169 Silvio Silvério da Silva, favorável à formalização do Termo de Cooperação.
170 **1.9 PROCESSO 2021.1.18.3.4 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Termo Aditivo N° 1
171 ao Convênio celebrado entre a USP e a Empresa Metropolitana de Transportes
172 Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP, objetivando admitir como novo partícipe
173 do referido Convênio o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São
174 Paulo – IPT, alterar as Cláusulas “Responsabilidades da EMTU/SP”,
175 “Responsabilidades da USP”, “Responsabilidades Financeiras”, “Desembolso de
176 Recursos Financeiros” e “Prazo”, e adicionar as Cláusulas “Responsabilidades
177 do IPT” e “Intercâmbio Técnico”. A COP, em reunião de 05.12.2023, retirou os
178 autos da pauta. Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof. Dr. Hamilton
179 Brandão Varela de Albuquerque, favorável à formalização do Termo Aditivo n°
180 01. Manifesta que, com relação ao Desembolso de Recursos Financeiros, o
181 documento reforça que não é previsto o repasse de recursos financeiros entre
182 os Partícipes, com exceção da previsão de repasse específico do IPT para o a
183 EMTU/SP. No entanto, destaca que a Cláusula IV do Termo Aditivo N° 1
184 estabelece que todos os investimentos e custos financeiros estimados para a
185 execução do Convênio serão assumidos integralmente pela USP e pelo IPT.
186 Deste modo, se durante a vigência do convênio houver necessidade de
187 desembolso de recursos da USP, a COP deverá ser novamente consultada.
188 **1.10 PROCESSO 2023.1.43.56.1 – SUPERINTENDÊNCIA DE**
189 **COMUNICAÇÃO SOCIAL** - Termo de Cooperação Técnica e Financeira a ser
190 celebrado entre a USP, a Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE), Herton
191 Abacherli Escobar e o Instituto Serrapilheira, objetivando o desenvolvimento do
192 projeto “O mar não está pra peixe”. Valor – R\$ 45.000,00. Aprovado *ad*
193 *referendum* em 19.12.2023. **1.11 PROCESSO 2023.1.1259.3.7 – ESCOLA**
194 **POLITÉCNICA** - Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FUSP e
195 a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do
196 projeto intitulado “Estudo de Sistema Anti-incrustante Utilizando Transdutores
197 Ultrassônicos em Estruturas e Componentes Subaquáticos”, bem como pedido
198 de isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria no valor de R\$ 3.652,18. R\$
199 3.093.171,46. O Coordenador assinou o Termo de Responsabilidade (cláusula
200 de responsabilidade solidária), nos termos da Circ.SG/COP/28/2019.
201 Aprovada *ad referendum*, em 18.12.2023, a formalização do Termo de
202 Cooperação. Quanto à isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria,
203 considerando a impossibilidade de análise com a urgência solicitada, a Senhora
204 Presidente manifestou-se contrária ao pedido, destacando que, se a Unidade

205 considerar necessário, nos próximos 60 dias, poderá elaborar um pedido de
206 reconsideração para que o projeto entre no fluxo normal da COP e o pedido de
207 isenção possa ser analisado. **1.12 PROCESSO 2023.1.1304.18.0 – ESCOLA**
208 **DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Termo de Cooperação Técnico-
209 Científica a ser celebrado entre a USP, por meio da EESC, e a ARTESP –
210 Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado
211 de São Paulo, visando a realização de ações conjuntas destinadas a subsidiar a
212 produção de um Manual de Capacidade para as rodovias do estado de São
213 Paulo, além de outros procedimentos técnicos e administrativos necessários à
214 execução plena deste objeto. Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof.
215 Dr. Silvio Silvério da Silva, favorável à formalização do Termo de Cooperação
216 Técnico-Científica. **1.13 PROCESSO 2005.1.21971.1.0 - DEPARTAMENTO DE**
217 **RECURSOS HUMANOS** - Minuta de Portaria que dispõe sobre a concessão
218 excepcional de Auxílio-Alimentação no mês de dezembro de 2023, conforme
219 proposto nos autos. Aprovada *ad referendum* em 21.12.2023. **1.14 PROCESSO**
220 **2023.1.215.61.3 - HOSPITAL DE REABILITAÇÃO E ANOMALIAS**
221 **CRANIOFACIAIS** - Minuta de Resolução que dispõe sobre autorização de
222 pagamento das bolsas de estudo oferecidas nos Programas de Residência
223 Médica em: a) Otorrinolaringologia; b) Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial; e c)
224 Anestesiologia do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, bem com
225 a minuta de Portaria Gr que regulamenta a quantidade de bolsas oferecidas nos
226 Programas de Residência Médica do Hospital de Reabilitação de Anomalias
227 Craniofaciais, para os ingressantes nos Programas até 2023, nos termos do
228 parecer da douta Procuradoria Geral. Aprovada *ad referendum* em 21.12.2023.
229 **1.15 PROCESSO 2023.1.447.32.8 - MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA** -
230 Acordo a ser USP, a FUSP, a Kungliga Tekniska Högskolan (KTH), a
231 Universidade de Stellenbosch, por meio da Africa Open Institute for Music,
232 Research and Innovation (AOI) e a Associação Pinacoteca Arte e Cultura (Pina),
233 objetivando que a USP e a FUSP substitua a Pina como Parte do Acordo de
234 Cooperação em Investigação celebrado em janeiro de 2022, bem como
235 solicitação de isenção total da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à
236 Reitoria. Aprovada *ad referendum*, em 20.12.2023, a formalização do
237 Acordo. Quanto à isenção total da taxa USP e do adicional de apoio que cabem
238 à Reitoria, considerando a impossibilidade de análise com a urgência solicitada,
239 a Senhora Presidente manifestou-se contrária ao pedido, destacando que, se o
240 Órgão considerar necessário, nos próximos 60 dias, poderá elaborar um pedido
241 de reconsideração para que o projeto entre no fluxo normal da COP e o pedido
242 de isenção possa ser analisado. **1.16 PROCESSO 2023.1.1266.3.3 – ESCOLA**
243 **POLITÉCNICA** - Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a Petróleo
244 Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de
245 P&D intitulado “Simulador de previsão de movimentos em helideques de
246 unidades marítimas”, bem como pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe
247 à Reitoria no valor de R\$ 49.444,49. Valor – R\$ 1.961.886,67. Tendo em vista
248 cláusula de responsabilidade solidária, o Coordenador assinou o Termo de
249 Responsabilidade, nos termos da Circ.SG/COP/28/2019. Aprovada *ad*
250 *referendum*, em 18.12.2023, a formalização do Termo de Cooperação. Quanto
251 à isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria, considerando a
252 impossibilidade de análise com a urgência solicitada, a Senhora Presidente
253 manifestou-se contrária ao pedido, destacando que, se a Unidade considerar
254 necessário, nos próximos 60 dias, poderá elaborar um pedido de reconsideração
255 para que o projeto entre no fluxo normal da COP e o pedido de isenção possa

256 ser analisado. **1.17 PROCESSO 2023.1.10196.1.8 – REITORIA DA**
257 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Contrato de Doação permanente restrita de
258 propósito específico, com cláusula suspensiva, a ser celebrado entre a USP, a
259 Fundação Gestora de Fundo Patrimonial da USP e o Instituto Beja, objetivando
260 doação permanente restrita de propósito específico e doação com encargos. A
261 COP, em reunião realizada em 05.12.2023, aprovou o parecer do relator
262 favorável à formalização do Contrato, devendo ser atendidas as recomendações
263 apontadas no Parecer da Procuradoria Geral. O Escritório de Parcerias atendeu
264 as recomendações da Procuradoria Geral e, adicionalmente, propôs a alteração
265 das redações do parágrafo único da cláusula 5ª da minuta do Contrato de
266 Doação e do artigo 17 do regulamento interno do fundo de propósito específico
267 USP Diversa. Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof. Dr. Reinaldo
268 Giudici, favorável à formalização do Contrato de Doação. **1.18 PROTOCOLADO**
269 **2023.5.232.1.9 – PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO** -
270 Minuta de Portaria GR que define o valor e a quantidade de Auxílios
271 Permanência previstos na Resolução que institui o PAPFE. A PRIP encaminha
272 ao M. Reitor minuta de Portaria GR para disciplinar as vagas disponíveis no
273 PAPFE 2024, aprovada pelo ColP. Esclarece que a Portaria GR 7862/2022
274 disciplina apenas as vagas para 2023, sendo necessário disciplinar os auxílios
275 para 2024 para manutenção das vagas já ocupadas e novas que serão
276 distribuídas via Edital. **Manifestação da CODAGE:** o número de auxílios e os
277 valores constantes da Portaria estão de acordo com o aprovado no orçamento
278 de 2024 da Universidade. Aprovada *ad referendum*, em 20.12.2023, a minuta
279 de Portaria que define o valor e a quantidade de Auxílios Permanência para o
280 ano de 2024, previstos na nova Resolução que institui o Programa de Apoio à
281 Permanência e Formação Estudantil da USP (PAPFE) no âmbito da Política
282 de Permanência da Universidade de São Paulo. **1.19 PROCESSO**
283 **2022.1.818.18.0 – ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Termo
284 Aditivo ao Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento celebrado entre a USP, a
285 FIPAI, a NEOENERGIA ATIBAIA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., a
286 NEOENERGIA BIGUAÇU TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., a NEOENERGIA
287 DOURADOS TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., a NEOENERGIA JALAPÃO
288 TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., a SE NARANDIBA S.A., a NEOENERGIA
289 SANTA LUZIA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., a NEOENERGIA SOBRAL
290 TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO
291 BRASÍLIA S.A. e a AFLUENTE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
292 para desenvolvimento do projeto “Sistemas de fundações mistas por
293 sapatas/tirantes e estacas helicoidais para estruturas de transmissão de energia
294 elétrica”, objetivando a alteração do Plano de Trabalho, especificamente
295 referente à aplicação dos recursos. Aprovado *ad referendum* em 15.01.2024, o
296 parecer do relator, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, favorável à formalização do Aditivo.
297 **1.20 PROCESSO 2023.1.9841.1.0 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Minuta
298 de Portaria GR que dispõe sobre delegação de competência. A Procuradora
299 Geral Adjunta, em continuidade aos trâmites para reformulação das normativas
300 universitárias e regulamentação dos demais aspectos da nova Lei para as
301 licitações e compras públicas, encaminha ao M. Reitor, minuta de Portaria GR
302 que disciplina, de modo amplo, a delegação de competência para a realização
303 de despesas, gestão de contratos e gestão de patrimônio nos termos da nova
304 Lei de Licitações e Contratos. **Parecer da PG:** a minuta trata de forma ampla, da
305 delegação de competência para a realização de despesas, gestão de contratos,
306 gestão de patrimônio e de recursos humanos. A minuta propõe revogar e

307 substituir a atual Portaria GR 6561/2014, disciplinando por completo os temas
308 nela tratados. A justificativa é a necessidade de adaptação das regras presentes
309 na citada Portaria à disciplina da Lei 14.133/2021. A minuta também propõe a
310 revogação da Portaria GR 8250/2023, baixada no final de 2023 já sob a disciplina
311 da nova Lei, mas que trata tão somente das dispensas de licitação por baixo
312 valor. Esse tema, igualmente, vem totalmente disciplinado na nova minuta, mais
313 ampla. A elaboração da minuta contou com a participação da PG, por esse
314 motivo não vislumbra óbices ao prosseguimento. Quanto ao trâmite, há
315 necessidade de aprovação por parte da COP. Aprovada *ad referendum* em
316 19.01.2024. **1.21 PROCESSO 2023.1.1305.1.2 – UNIVERSIDADE DE SÃO**
317 **PAULO** - Convênio Acadêmico para Mobilidade de Estudantes a ser celebrado
318 entre a USP e a Rijksuniversiteit Groningen (Países Baixos), objetivando a
319 promoção da cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas
320 as universidades, por meio do intercâmbio de docentes/pesquisadores,
321 estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento
322 mútuo dos respectivos cursos de graduação) e membros da equipe técnico-
323 administrativo de cada instituição. Aprovado *ad referendum* em 22.01.2024.
324 **1.22 PROCESSO 2023.1.1306.1.9 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** -
325 Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a USP e a
326 Rijksuniversiteit Groningen (Países Baixos), objetivando promover a cooperação
327 acadêmica entre as partes, em áreas mútuas de conhecimento, por meio de
328 intercâmbio de docentes/pesquisadores, de estudantes e de membros da equipe
329 técnico-administrativa, desenvolvimento conjunto de projetos de pesquisa,
330 organização conjunta de eventos científicos e culturais, cursos e matérias
331 compartilhadas. Aprovado *ad referendum* em 22.01.2024. **1.23 PROCESSO**
332 **2024.1.338.1.5 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Protocolo de Intenções a
333 ser celebrado entre a USP e a Rijksuniversiteit Groningen/University of
334 Groningen (Holanda), objetivando o estabelecimento de uma “Agenda de
335 Colaboração Estratégica” para o desenvolvimento de ações conjuntas ao longo
336 dos próximos anos, visando especificamente aprimorar a excelência em
337 pesquisa e educação por meio da colaboração acadêmica internacional.
338 Aprovado *ad referendum* em 22.01.2024. **1.24 PROCESSO 2020.1.1564.17.1 –**
339 **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Quinto Termo de
340 Rerratificação do Convênio N° 21/2020 celebrado entre a
341 USP/FMRP/EERP/FORP/FCFRP/FFCLRP/EEFERP, o Hospital das Clínicas da
342 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a FAEPA do HC/FMRP e a Prefeitura
343 Municipal de Ribeirão Preto, objetivando alterar a Cláusula Sexta (Dos Recursos
344 Financeiros), a Cláusula Oitava (Da Vigência), itens dos Anexos I,II,III e IV, bem
345 como atualizar o Plano de Trabalho do exercício 2023 e incluir o Plano de
346 Trabalho para o exercício 2024. Aprovado *ad referendum* o parecer do relator,
347 Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes, favorável à formalização do Quinto Termo
348 de Rerratificação. **1.25 PROCESSO 2017.1.430.11.9 – ESCOLA SUPERIOR**
349 **DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Ofício encaminhando a prestação de
350 contas final do Convênio SES nº 006/2009 celebrado entre a USP, a FAPESP e
351 o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e
352 Inovação objetivando a transferência de recursos para a realização de obras de
353 infraestrutura do novo Centro Paulista de Pesquisa em Bioenergia, a ser
354 assinado pelo M. Reitor. Aprovado *ad referendum* em 15.01.2024.
355 **1.26 PROCESSO 2023.1.9005.1.8 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** -
356 Reanálise de Protocolo de Intenções sobre Acessibilidade e Inclusão no Estado
357 de São Paulo a ser celebrado com o Ministério Público Federal, através da

358 Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Estado de São Paulo e
359 Instituições signatárias, visando a constituição do Fórum Paulista para
360 Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência. Encaminhada nova
361 minuta com alterações, para análise. A COP, em reunião de 14.11.2023, aprovou
362 o parecer do relator, Prof. Dr. Hamilton Brandão Varela de Albuquerque,
363 favorável à formalização do Protocolo de Intenções. Aprovado *ad*
364 *referendum* em 15.01.2024. **1.27 PROCESSO 2023.1.781.76.7 – INSTITUTO**
365 **DE FÍSICA DE SÃO CARLOS - Reanálise** do Termo de Cooperação a ser
366 celebrado entre a USP, a FAFQ e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS,
367 objetivando o desenvolvimento do Projeto intitulado “Desenvolvimento de
368 Pesquisa para Ferramentas Robóticas para Inspeção e Manutenção em
369 Instalações Petrolíferas” com as isenções da taxa USP e do adicional de apoio
370 que cabem à Reitoria. Valor – R\$ 19.799.590,16. Encaminhada nova minuta,
371 tendo em vista alterações feitas pela PETROBRAS, no preâmbulo do convênio
372 e inclusão do plano de trabalho da EMBRAPPII. A COP, em 15.12.2023, aprovou
373 “*ad referendum*” o parecer do relator, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, favorável à
374 formalização do Termo e às isenções da taxa USP e do adicional de apoio que
375 cabem à Reitoria. Aprovado *ad referendum* o parecer do relator, Prof. Dr.
376 Reinaldo Giudici, favorável à formalização da nova minuta. A **COP**, com o voto
377 contrário do representante discente no processo 1.5, referenda as aprovações
378 “*ad referendum*” constantes dos processos acima relacionados. **2. PROCESSOS**
379 **A SEREM RELATADOS - Relatora: Prof.ª Dr.ª MARIA DOLORES MONTOYA**
380 **DIAZ - PROCESSO 2023.1.10562.1.4 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E**
381 **INOVAÇÃO** - Pedido de reconsideração de isenção da taxa USP que cabe à
382 Reitoria e do adicional de apoio referente ao Convênio a ser celebrado entre a
383 USP e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ, objetivando o
384 estabelecimento das regras de captação e gestão das respectivas contrapartidas
385 financeiras pagas por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, do meio acadêmico
386 ou não, que venham a utilizar alguma Central de Equipamentos e Serviços
387 Multiusuários da USP, propiciando o compartilhamento dos laboratórios,
388 equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes nas
389 dependências da USP. O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, considerando a
390 relevância da isonomia de tratamento entre as Fundações conveniadas para
391 realizar a gestão financeira das Centrais Multiusuários, bem como a destinação
392 dos recursos captados para apoio ao desenvolvimento da pesquisa (que
393 entendemos se enquadrar nas hipóteses de isenção previstas no §3º do artigo
394 2º da Resolução 7290/2016) solicita a reavaliação do pedido de isenção de taxas
395 e adicional de apoio para o convênio entre USP e FEALQ (20.12.2023). A COP,
396 em reunião de 05.12.2023, aprovou o parecer do relator, Prof. Dr. Reinaldo
397 Giudici, favorável à formalização do Convênio. A Comissão manifestou-se
398 contrária às isenções, sem prejuízo de que tal proposição de isenção possa vir
399 a ser estudada para aplicação de maneira geral no futuro. **Parecer da relatora:**
400 considerando a documentação apresentada e a necessidade de avaliação de
401 cada convênio/contrato específico que envolvam recursos por parte da COP,
402 manifesta-se favoravelmente somente à concessão da isenção total da taxa USP
403 e do adicional de apoio apenas a este convênio amplo. Destaca a necessidade
404 de avaliação de cada convênio/contrato específico por parte da COP a ser
405 firmado no futuro por todas as Centrais de Equipamentos e Serviços
406 Multiusuários que envolvam recursos. A **COP** aprova o parecer da Senhora
407 Presidente favorável à isenção da taxa USP e do adicional de apoio que cabem
408 à Reitoria apenas para o presente Convênio, destacando a necessidade de

409 avaliação por parte da COP de cada convênio/contrato específico que envolva
410 recursos a ser firmado no futuro por todas as Centrais de Equipamentos e
411 Serviços Multiusuários. **Relator: Prof. Dr. FÁBIO AUGUSTO REIS GOMES -**
412 **1. PROCESSO 2018.1.521.6.9 – FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA -** Sexto
413 Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a USP e a Prefeitura do Município de
414 Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, para a execução
415 de ações básicas de saúde e serviços técnico-profissionais especializados de
416 média complexidade, objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido
417 Contrato de 1º.10.2023 a 30.11.2023, bem como pedido de convalidação
418 das atividades desenvolvidas. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente
419 à formalização do Sexto Aditivo e à convalidação das atividades desenvolvidas.
420 A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Sexto Termo
421 Aditivo ao Contrato celebrado entre a USP e a Prefeitura do Município de
422 Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, para a execução
423 de ações básicas de saúde e serviços técnico-profissionais especializados de
424 média complexidade, objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido
425 Contrato de 1º.10.2023 a 30.11.2023, bem como à convalidação das atividades
426 desenvolvidas. **2. PROCESSO 2023.1.1099.3.0 – ESCOLA POLITÉCNICA -**
427 Reanálise do pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria no valor
428 de R\$ 51.485,11, referente ao Termo de Cooperação celebrado entre a USP, a
429 FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando a união de
430 esforços dos para o desenvolvimento do Projeto intitulado “Estudo de
431 Tecnologias Alternativas para Redução do Consumo de Combustível, Emissão
432 de Poluentes e Gases de Efeito Estufa na Frota de Petroleiros da Petrobrás
433 através do Aproveitamento da Energia do Vento, Geração de Colchão de Ar,
434 Controle de Trim e/ou Leme Especial”. O Coordenador encaminha tabela com
435 os custos indiretos calculados segundo a Portaria GR 7288/2018, resultando R\$
436 183.060,95, valor autorizado pela ANP. Solicita a reconsideração do valor
437 aprovado ou que informe a base de cálculo/justificativa adotada para o valor
438 aprovado em 05.12.23. A COP, em reunião de 05.12.2023, aprovou o parecer
439 do relator, Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes, favorável à formalização do
440 Termo e à isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria no valor de R\$
441 13.192,13. **Parecer do relator:** supondo que a Unidade tenha autonomia para
442 apurar os custos indiretos com metodologia própria, recomenda que seja dado
443 os mesmos valores de isenções parciais: R\$ 32.319,91 para a taxa USP e de R\$
444 19.165,20 para o adicional de apoio, atingindo-se assim, o custo indireto de R\$
445 183.060,96 apurado pela Unidade. A **COP** aprova o parecer do relator favorável
446 às isenções parciais nos valores de R\$ 32.319,91 para a taxa USP e de R\$
447 19.165,20 para o adicional de apoio, que cabem à Reitoria. A Comissão ressalta
448 que a documentação a ser assinada pelo M. Reitor deverá contemplar as
449 isenções conforme aprovadas. **3. PROCESSO 2021.1.776.3.6 – ESCOLA**
450 **POLITÉCNICA -** Aditivo Nº 1 ao Termo de Cooperação celebrado entre a USP,
451 a FDTE e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS visando o desenvolvimento
452 do Projeto “Sistema De Suporte à Decisão em Recursos Hídricos e Mudanças
453 Climáticas Ev-01319”, objetivando alterar a Cláusula Quinta (Prazo de Vigência)
454 e a Cláusula Sexta (Aporte Financeiro e Repasses) e substituir o Plano de
455 Trabalho e a Planilha de Desembolso do referido Termo, bem como pedido de
456 isenção total da taxa USP que cabe à Reitoria e isenção parcial do adicional de
457 apoio que cabe à Reitoria no valor de R\$ 20.030,08. **Parecer do relator:** o Plano
458 de Trabalho apresenta o valor de para custos indiretos de R\$ 142.797,20. Salvo
459 melhor juízo, justificar a isenção das taxas com base nesse valor significa que o

460 limitador do pagamento de custos indiretos não é o Regulamento da ANP, mas
461 sim o Plano de Trabalho. Pelo exposto, manifesta-se favorável à formalização
462 do Aditivo e contrário às isenções solicitadas. A **COP** aprova o parecer do relator
463 favorável à formalização do Aditivo Nº 1 ao Termo de Cooperação celebrado
464 entre a USP, a FDTE e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS visando o
465 desenvolvimento do Projeto “Sistema De Suporte à Decisão em Recursos
466 Hídricos e Mudanças Climáticas Ev-01319”, objetivando alterar a Cláusula
467 Quinta (Prazo de Vigência) e a Cláusula Sexta (Aporte Financeiro e Repasses)
468 e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso do referido Termo
469 e contrário às isenções solicitadas. **4. PROCESSO 2023.1.1266.3.3 – ESCOLA**
470 **POLITÉCNICA - Reanálise** do pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe
471 à Reitoria no valor de R\$ 49.444,49, referente ao Termo de Cooperação
472 celebrado entre a USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS,
473 objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Simulador de
474 previsão de movimentos em helideques de unidades marítimas”. Valor – R\$
475 1.961.886,67. Aprovada “*ad referendum*” em 18.12.2023 a formalização do
476 Termo de Cooperação. Quanto à isenção parcial da taxa USP que cabe à
477 Reitoria, considerando a impossibilidade de análise com a urgência solicitada, a
478 Senhora Presidente manifestou-se contrária ao pedido, destacando que, no
479 prazo de 60 dias, se a Unidade considerar necessário, poderá elaborar um
480 pedido de reconsideração para que o projeto entre no fluxo normal da COP e o
481 pedido de isenção possa ser analisado. **Parecer do relator:** como temos duas
482 taxas (taxa USP e adicional de apoio) com papéis distintos, sendo justificada a
483 isenção, parece natural e aconselhável que se aplique do mesmo modo a ambas.
484 Supondo que a Unidade tenha autonomia para apurar os custos indiretos com
485 metodologia própria, recomenda que seja dado os mesmos valores de isenções
486 parciais: R\$ 31.431,80 para a taxa USP e de R\$ 18.012,69 para o adicional de
487 apoio, de modo que não ultrapassem R\$ 127.338,58 valor limite para os custos
488 indiretos. A **COP** aprova o parecer do relator favorável às isenções parciais nos
489 valores de R\$ 31.431,80 para a taxa USP e de R\$ 18.012,69 para o adicional de
490 apoio, que cabem à Reitoria. A Comissão ressalta que a documentação a ser
491 assinada pelo M. Reitor deverá contemplar as isenções conforme aprovadas.
492 **5. PROCESSO 2024.1.5.3.2 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Termo de Cooperação
493 a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. –
494 PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado “Método para
495 determinação do escopo de inspeções de tanques de plataformas FPSO
496 baseado nos conceitos de confiabilidade e risco”, bem como pedido de isenção
497 parcial da taxa USP que cabe à Reitoria no valor de R\$ 31.365,91. Valor – R\$
498 4.368.519,64. O Coordenador assinou o Termo de Responsabilidade, conforme
499 a Circ.SG/COP/28/2019 referente cláusula de responsabilidade solidária.
500 **Parecer do relator:** como temos duas taxas (taxa USP e adicional de apoio) com
501 papéis distintos, sendo justificada a isenção, parece natural e aconselhável que
502 se aplique do mesmo modo a ambas. Manifesta-se favoravelmente à
503 formalização do Termo e, supondo que a Unidade tenha autonomia para apurar
504 os custos indiretos com metodologia própria, recomenda que seja dado os mesmos
505 valores de isenções parciais: R\$ 20.212,49 para a taxa USP e de R\$ 11.153,42
506 para o adicional de apoio, de modo que não ultrapassem R\$ 452.820,12 valor
507 limite para os custos indiretos. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
508 formalização do Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a Petróleo
509 Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do projeto
510 intitulado “Método para determinação do escopo de inspeções de tanques de

511 plataformas FPSO baseado nos conceitos de confiabilidade e risco” e às
512 isenções parciais nos valores de R\$ 20.212,49 para a taxa USP e de R\$
513 11.153,42 para o adicional de apoio, que cabem à Reitoria. A Comissão ressalta
514 que a documentação a ser assinada pelo M. Reitor deverá contemplar as
515 isenções conforme aprovadas. **Relator: Prof. Dr. HAMILTON BRANDÃO**
516 **VARELA DE ALBUQUERQUE - 1. PROCESSO 2014.1.466.58.7 –**
517 **FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO** - Desativação do
518 Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária denominado
519 Clínica de Atendimento Periodontal a Pacientes com Envolvimento Sistêmico –
520 PERIO-MED, aprovada pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária em
521 1º.12.2022 e pela Comissão de Atividades Acadêmicas em 09.10.2023. O
522 Presidente do NACE, às fls. 200 dos autos, informou que não houve recebimento
523 de valores e não foram adquiridos materiais permanentes/equipamentos.
524 **Parecer do relator:** verifica que o termo de outorga do Projeto FAPESP anexado
525 aos autos (fls. 171) leva à conclusão que, durante a vigência do Núcleo, foi
526 adquirido um equipamento Probe (material permanente importado), no valor de
527 US\$ 6.215,00, mas não há indicação de sua identificação patrimonial e
528 localização. Diante do exposto, recomenda a devolução do processo à Unidade
529 para que seja complementado com a relação dos materiais permanentes e
530 equipamentos adquiridos, com a indicação de sua identificação patrimonial e
531 localização, conforme preceitua o item II do artigo 4º da Deliberação COP nº 2.
532 A **COP** aprova o parecer do relator. **2. PROCESSO 2012.1.17587.1.1 –**
533 **FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO** -
534 Desativação do Núcleo de Pesquisa em Produtos Naturais e Sintéticos –
535 NPPNS, aprovada pelo Conselho de Pesquisa em 22.05.2029 e pela Comissão
536 de Atividades Acadêmicas em 24.06.2019. O Coordenador informou, às fls. 137,
537 que foram adquiridos dois equipamentos, os quais foram alocados em
538 laboratórios multiusuários e o DFEAINP aprovou a prestação de contas do
539 Núcleo, conforme documento às fls. 192. **Parecer do relator:** manifesta-se
540 favoravelmente à aprovação da desativação do NAP-NPPNS. A **COP** aprova o
541 parecer do relator favorável à desativação do NAP-NPPNS. **Relator: Prof. Dr.**
542 **REINALDO GIUDICI - PROCESSO 2023.1.11503.1.1 – REITORIA DA USP** -
543 Convênio a ser celebrado entre a USP e a União, por intermédio da Secretaria
544 Especial da Receita Federal do Brasil, objetivando o estabelecimento de
545 condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco
546 entre os convenientes, observado, no que couber, o disposto nas Instruções
547 Normativas SRF nºs 19 e 20, de 17 de fevereiro de 1998. **Parecer do relator:**
548 manifesta-se favoravelmente, no mérito, à celebração do convênio. No entanto,
549 ressalta que há pontos na redação do convênio que precisariam ser redigidos de
550 maneira mais clara. Recomenda alterar a redação da Cláusula Segunda (e
551 Anexo 1) e/ou da Cláusula Terceira, de maneira a distinguir claramente a
552 natureza das informações que seriam trocadas entre as instituições
553 convenientes. A **COP** aprova o parecer do relator favorável ao mérito do
554 Convênio a ser celebrado entre a USP e a União, por intermédio da Secretaria
555 Especial da Receita Federal do Brasil, objetivando o estabelecimento de
556 condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco
557 entre os convenientes, observado, no que couber, o disposto nas Instruções
558 Normativas SRF nºs 19 e 20, de 17 de fevereiro de 1998, recomendando
559 alteração na redação das cláusulas segunda e terceira da minuta. **Relator: Prof.**
560 **Dr. SILVIO SILVÉRIO DA SILVA - PROCESSO 2024.1.4.3.6 – ESCOLA**
561 **POLITÉCNICA** - Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FDTE e

562 a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do
563 Projeto intitulado “Aspectos técnicos para a viabilização da operação autônoma
564 de sistemas submarinos”. Valor – R\$ 14.999.928,97. O Coordenador assinou o
565 Termo de Responsabilidade, conforme a Circ.SG/COP/28/2019 referente
566 cláusula de responsabilidade solidária. **Parecer do relator:** considerando que se
567 trata de importante projeto a ser desenvolvido pela Universidade, manifesta-se
568 favorável à formalização do Termo de Cooperação em comento, em que pese a
569 previsão de responsabilidade solidária com a FDTE. A **COP** aprova o parecer do
570 relator favorável à formalização do Termo de Cooperação entre a USP, a FDTE
571 e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do
572 Projeto intitulado “Aspectos técnicos para a viabilização da operação autônoma
573 de sistemas submarinos”. **Relator: Prof. Dr. UMBERTO CESAR CORRÊA -**
574 **1. PROCESSO 2023.1.687.76.0 – INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS -**
575 Aceitação de doação de recursos no valor de US\$ 120.000.00 da Air Force Office
576 of Scientific Research, para o desenvolvimento do projeto “Processamento a
577 laser de femtosegundo de diamante e cristal orgânico de L-treonina para
578 aplicações fotônicas”. **Parecer da PG:** por se tratar de doação clausulada,
579 destinada à execução de projeto de pesquisa, é cabível a apreciação do mérito
580 pela COP. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à aceitação da
581 doação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à aceitação da doação de
582 recursos no valor de US\$ 120.000.00 da Air Force Office of Scientific Research,
583 para o desenvolvimento do projeto “Processamento a laser de femtosegundo de
584 diamante e cristal orgânico de L-treonina para aplicações fotônicas”.
585 **2. PROCESSO 2023.1.688.76.7 – INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS -**
586 Aceitação de doação de recursos no valor de US\$ 105.000.00 da Air Force Office
587 of Scientific Research, para o desenvolvimento do projeto “Investigação de
588 efeitos fototérmicos durante a interação de radiação eletromagnética com tecido
589 biológico”. **Parecer da PG:** por se tratar de doação clausulada, destinada à
590 execução de projeto de pesquisa, é cabível a apreciação do mérito pela COP.
591 **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à aceitação da doação. A **COP**
592 aprova o parecer do relator favorável à aceitação da doação de recursos no valor
593 de US\$ 105.000.00 da Air Force Office of Scientific Research, para o
594 desenvolvimento do projeto “Investigação de efeitos fototérmicos durante a
595 interação de radiação eletromagnética com tecido biológico”. **3. PROCESSO**
596 **2023.1.689.76.3 – INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS -** Aceitação de
597 doação de recursos no valor de US\$ 120.000.00 da Air Force Office of Scientific
598 Research, para o desenvolvimento do projeto “Feixe Molecular de Estado
599 Quântico Único para Química Fria”. **Parecer da PG:** por se tratar de doação
600 clausulada, destinada à execução de projeto de pesquisa, é cabível a apreciação
601 do mérito pela COP. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à
602 aceitação da doação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à aceitação
603 da doação de recursos no valor de US\$ 120.000.00 da Air Force Office of
604 Scientific Research, para o desenvolvimento do projeto “Feixe Molecular de
605 Estado Quântico Único para Química Fria”. **4. PROCESSO 2023.1.740.3.3 –**
606 **ESCOLA POLITÉCNICA - Reanálise** do pedido de isenção parcial da taxa USP
607 que cabe à Reitoria no valor de R\$ 221.135,83, referente ao Termo de
608 Cooperação celebrado entre a USP, a FDTE, o Serviços de Petróleo
609 Constellation S.A. e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando o
610 desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “DIGITAL TWIN DE GERAÇÃO E
611 EMISSÕES EM SONDAÇÃO MARÍTIMA”. Valor – R\$ 11.812.032,13.
612 Aprovada “*ad referendum*” em 15.12.2023 a formalização do Termo de

613 Cooperação. Quanto à isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria,
614 considerando a impossibilidade de análise com a urgência solicitada, a Senhora
615 Presidente manifestou-se contrária ao pedido, destacando que, no prazo de 60
616 dias, se a Unidade considerar necessário, poderá elaborar um pedido de
617 reconsideração para que o projeto entre no fluxo normal da COP e o pedido de
618 isenção possa ser analisado. **Parecer do relator:** entende plausível a aprovação
619 da isenção das taxas solicitadas. Entretanto, considerando a existência de duas
620 taxas passíveis de isenção, com papéis distintos, sugere que o valor de isenção
621 solicitado seja distribuído entre Taxa USP e Adicional de Apoio da seguinte
622 forma, respectivamente: R\$ 141.526,93 e R\$ 79.608,90. A **COP** aprova o parecer
623 do relator favorável às isenções parciais nos valores de R\$ 141.526,93 para a
624 taxa USP e de R\$ 79.608,90 para o adicional de apoio, que cabem à Reitoria. A
625 Comissão ressalta que a documentação a ser assinada pelo M. Reitor deverá
626 contemplar as isenções conforme aprovadas. **5. PROCESSO 2023.1.1259.3.7 –**
627 **ESCOLA POLITÉCNICA - Reanálise** do pedido de isenção parcial da taxa USP
628 que cabe à Reitoria no valor de R\$ 3.652,18, referente ao Termo de Cooperação
629 celebrado entre a USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS,
630 objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado “Estudo de Sistema Anti-
631 incrustante Utilizando Transdutores Ultrassônicos em Estruturas e Componentes
632 Subaquáticos”. Valor - R\$ 3.093.171,46. Aprovada “*ad referendum*” em
633 18.12.2023 a formalização do Termo de Cooperação. Quanto à isenção parcial
634 da taxa USP que cabe à Reitoria, considerando a impossibilidade de análise com
635 a urgência solicitada, a Senhora Presidente manifestou-se contrária ao pedido,
636 destacando que, no prazo de 60 dias, se a Unidade considerar
637 necessário, poderá elaborar um pedido de reconsideração para que o projeto
638 entre no fluxo normal da COP e o pedido de isenção possa ser analisado.
639 **Parecer do relator:** entende plausível a aprovação da isenção das taxas
640 solicitadas. Entretanto, considerando a existência de duas taxas passíveis de
641 isenção, com papéis distintos, sugere que o valor de isenção solicitado seja
642 distribuído entre Taxa USP e Adicional de Apoio da seguinte forma,
643 respectivamente: R\$ 2.337,40 e R\$ 1.314,78. A **COP** aprova o parecer do relator
644 favorável às isenções parciais nos valores de R\$ 2.337,40 para a taxa USP e de
645 R\$ 1.314,78 para o adicional de apoio, que cabem à Reitoria. A Comissão
646 ressalta que a documentação a ser assinada pelo M. Reitor deverá contemplar
647 as isenções conforme aprovadas. Tal aprovação tornou-se sem efeito,
648 considerando que a Unidade cancelou o pedido de isenção. **6. PROCESSO**
649 **2024.1.31.3.3 – ESCOLA POLITÉCNICA - Contrato de Cooperação** a ser
650 celebrado entre a USP, a FUSP e a TotalEnergies EP Brasil Ltda., objetivando
651 desenvolver algoritmos baseados em elementos finitos e diferenças finitas para
652 resolver com eficiência e precisão problemas diretos e inversos associados à
653 propagação de ondas viscoelásticas em meios anisotrópicos (R&D). Valor – R\$
654 18.394.822,40. **Informação da Unidade:** providenciamos a substituição da
655 palavra Universidade pela palavra FUSP em todos os itens da cláusula 8, tal
656 como solicitou a PG; consultamos a AUSPIN e recebemos a confirmação de que
657 a inclusão da cláusula 9.2 foi apresentada como recomendação, não sendo
658 impeditivo para assinatura deste acordo; e o ajuste solicitado pelo Financeiro foi
659 atendido. **Parecer da Assessoria de Convênios Jurídica:** observa que há um
660 erro de digitação ("typo") na minuta, na cláusula 8 (Financiamento). Onde deveria
661 estar escrito FUSP, está Universidade, contrariando o framework agreement
662 previamente estabelecido e a própria lógica desta parceria. Fora esta questão
663 de menor importância, a minuta não encontra óbices jurídicos a sua

664 formalização, podendo ter sua apreciação pela COP e posterior celebração pelo
665 M. Reitor. Contudo, destaca que, caso não seja um erro de digitação, a
666 Universidade deverá operar integralmente a parceria e excluir a FUSP da
667 presente relação jurídica. **Parecer da AUSPIN:** aprova conforme parecer anexo.
668 Adicionalmente recomenda ao coordenador que inclua a cláusula 9.2 com a
669 seguinte redação: 9.2 - Na aplicação da cláusula 29.2 do contrato de framework,
670 considere UNIVERSIDADE unicamente o grupo de pesquisa atuante no projeto
671 objeto deste contrato de cooperação, ficando os grupos de pesquisa da
672 Universidade sem acesso as informações do projeto livres para empreender
673 projetos e contratos de cooperação com terceiros no mesmo assunto ou um
674 semelhante. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do
675 Contrato. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do
676 Contrato de Cooperação entre a USP, a FUSP e a TotalEnergies EP Brasil Ltda.,
677 objetivando desenvolver algoritmos baseados em elementos finitos e diferenças
678 finitas para resolver com eficiência e precisão problemas diretos e inversos
679 associados à propagação de ondas viscoelásticas em meios anisotrópicos
680 (R&D). **7. PROCESSO 2022.1.17271.1.4 – REITORIA DA USP - Reanálise de**
681 **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Doação celebrado entre a USP, a FUSP e**
682 **a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., objetivando**
683 **prorrogar o prazo do referido Termo por 6 (seis) meses, a partir de**
684 **1º.01.2024, bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas.**
685 Enviado para reanálise, tendo em vista que o Aditivo não foi encaminhado para
686 a assinatura do M. Reitor. A COP, em reunião de 17.10.23, aprovou o parecer
687 do relator, favorável à formalização do Aditivo. **Parecer do relator:** reitera a
688 aprovação em 17.10.23 do Aditivo e manifesta-se favorável à convalidação das
689 atividades desenvolvidas. A **COP** aprova o parecer do relator que reitera a
690 aprovação em 17.10.2023 do Primeiro Termo Aditivo e manifesta-se favorável à
691 convalidação das atividades desenvolvidas. Nada mais havendo a tratar, a
692 Senhora Presidente dá por encerrada a reunião, às 16h05. Do que, para constar,
693 eu, Jurema Lúcia dos Santos Silva Sr.^a Jurema Lúcia dos Santos Silva,
694 lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
695 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
696 assinada. São Paulo, 06 de fevereiro de 2024.